**OFÍCIO/SEGOV Nº 046/2025** Em 27 de fevereiro de 2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

**RAFAEL DE ANGELI**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 495.607,52 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) destinado à cobertura de despesas com Ação de Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde da Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Mais especificamente, a presente propositura visa à reinclusão, no orçamento em vigor, de recursos financeiros remanescentes do Procedimento PAJ nº 000522.2012.15.003/0 do Ministério Público do Trabalho (MPT) de Araraquara, que objetivou a aquisição de imóvel para o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST de Araraquara.

O imóvel já foi adquirido, porém ainda há saldo do recurso decorrente do procedimento descrito, que está depositado, incluídos os rendimentos/juros de aplicação financeira, totalizando a quantia objeto deste Projeto de Lei.

Conforme pactuado com o Ministério Público do Trabalho e Equipe Técnica do CEREST, os recursos financeiros remanescentes deverão ser utilizados para aquisição de equipamentos e material permanente para aquela Unidade de Saúde – equipamentos de informática, de apoio diagnóstico e tratamento dos pacientes, mobiliário em geral, dentre outros.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUÍS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 495.607,52 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), destinados a cobertura de despesas com Ação de Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde da Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R$ 495.607,52 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) destinados a cobertura de despesas com Ação de Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde da Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | Saúde |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| 10.302.0080 | Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade |
| 10.302.0080.2 | Atividade |
| 10.302.0080.2.202 | Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde da Atenção Especializada | R$ | 495.607,52 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 495.607,52 |
| FONTE DE RECURSO | 1 – Tesouro (Recursos Próprios) |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R$ 495.607,52 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme saldo remanescente do Procedimento PAJ nº 000522.2012.15.003/0 do Ministério Público do Trabalho (MPT) de Araraquara.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340 de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de fevereiro de 2025.

**LUÍS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal